



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 8504/2021

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Concorrência nº 010/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza, exumações, inumações e serviços correlatos nos cemitérios e velórios municipais.

AP Nº 026/24

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1443/1445, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Concorrência nº 010/2023, para prestação de serviços de manutenção, limpeza, exumações, inumações e serviços correlatos nos cemitérios e velórios municipais, à empresa **MB SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 17.665.087/0001-19**, pelo menor valor geral **com BDI de R\$ 12.914.427,60** (dize milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 10095/2018

INTERESSADO: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2019 – Hospital Veterinário Público de Osasco. Possibilidade com ressalvas.

AP Nº 027/24

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2410/2416, **AUTORIZO** a Prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado com a Associação Nacional de Clínico Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA, inscrita no CNPJ sob nº 45.877.300/0001-14, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2024 ou até que seja concluído o processo de chamamento público em andamento, o que ocorrer primeiro, pelo valor de R\$ 3.877.658, 70 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****09.02.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 405 / 2024 - EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, SUELI RODRIGUES DE SOUZA – matrícula nº 196.245, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 9910/2023 de 02/05/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N° 407/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANALINE FERREIRA CAMPOS, 192.935 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 408/24 - EXONERAR, A PEDIDO, YASMIM ALMEIDA FREIRE, 194.737 do cargo de provimento efetivo de **PDI- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 409/24 - EXONERAR, A PEDIDO, INGRID GOMES FREIRE, 195.259 do cargo de provimento efetivo de **PDI- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 410/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELE DIONISIO SILVA, 197.858 do cargo de provimento efetivo de **PDI- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 411/24 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIO MORENO DE OLIVEIRA FERREIRA, 190.326 do cargo de provimento efetivo de **PEB- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 412/24 - EXONERAR, A PEDIDO, FABRICIO MATHEUS DA FONSECA, 190.300 do cargo de provimento efetivo de **PEB - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 413/24 - EXONERAR, A PEDIDO, VÂNIA SIANO CASTRO, 193.884 do cargo de provimento efetivo de **PEB - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 414/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANA DE LIMA, 81.200 do cargo de provimento efetivo de **PEB - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 415/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA SANTOS, 193.455 do cargo de provimento efetivo de **PEB - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 416/24 - EXONERAR, A PEDIDO, SENIRA RAMOS DOS SANTOS, 192.348 do cargo de provimento efetivo de **PEB - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 417/24 - EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE LONTRA MARQUES, 190.583 do cargo de provimento efetivo de **PEB- II INGLÊS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 418/24 - EXONERAR, A PEDIDO, HELLOMAR NATHALIA KARI GUIMARÃES, 94.210 do cargo de provimento efetivo de **PEB-I ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 420/24 - EXONERAR, JESSICA DIAS DE SOUZA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 422/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIA REGINA VICENTE DE CARVALHO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA EMEI IGNÊS COLLINO, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI IGNÊS COLLINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 423/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SONIA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE LIDIA THOMAZ, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE GIUSEPPA BERSANI MICHELIN**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 424/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA SANTANA WENCESLAU**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE GIUSEPPA BERSANI MICHELIN, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE OLGA CAMOLESI PAVÃO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 429/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BRUNO FALCÃO SENA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE VIDEO MONITORAMENTO, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 09/02/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 10/02/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 419/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSELMA TELES, RG. 19.282.663-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 421/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDMERIA DIAS DE OLIVEIRA LEME BRUSIN, RG. 22.246.986-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 425/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MILCA BASTOS VIEIRA CRUZ, RG. 25.726.857-1**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF MARECHAL BITTENCOURT**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 426/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DAIANE ROSA DE SILVA, RG. 43.411.349-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA EMEI IGNÊS COLLINO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 427/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VERONICA SÁ DOS SANTOS CEPULO, RG. 43.758.595-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE LIDIA THOMAZ**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 428/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA LUZIA DELVECHIO VALENTIM, RG. 11.610.182-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI ESTEVÃO BRETT**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 430/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCOS BATISTA DOS SANTOS, RG. 20.680.796-X**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FORMAÇÃO E SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 431 / 2024 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA** – referência e grau 07-A – Tabela 07, Lei Complementar n° 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, em deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202402001281**, de 25/01/2024, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
218º	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	8984179-7

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 445/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALTAIR MOREIRA BORGES, RG. 32.827.017**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MONITORAMENTO DE INDICADORES**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 406 / 2024 - DESIGNAR OS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização dos Pregões na Prefeitura Municipal de Osasco, os seguintes servidores:

PREGOEIROS:

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – RG nº. 28.338.952-7

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada - RG nº. 44.573.419-X

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – RG nº. 11.190.185-6

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo - RG nº 36.113.076-4

Gries Alves da Silva – Servidora Comissionada – RG nº. 37.772.569-9

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - RG nº. 4643570

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – RG nº. 42.936.773-9

Luiza Teizen Ribeiro - Servidora Comissionada - RG nº. 23.033.303-5

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – RG nº. 53.237.182-3

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - RG nº. 39.634.733-2

Meire Regina Hernandes - Servidora Comissionada – RG nº. 19.287.628-4

Nathalia di Sevo Neves - Servidora Comissionada – RG nº. 43.508.944-4

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - RG nº. 28.877.424-3

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – RG nº. 15.395.217-9

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – RG nº. 24.152.708-9

EQUIPE DE APOIO:

Alexandre José de Oliveira - Servidor Efetivo - RG nº. 32.399.138-5

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - RG nº. 49.551.442-1

Bianca de Souza Teixeira Santiago – Servidora Efetiva - RG nº. 40.573.131-0

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – RG nº. 52.336.277-8

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – RG nº. 28.338.952-7

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - RG nº. 27.104.685-5

Daniel Romboli de Alcantara – Servidor Efetivo – RG nº. 27.103.683-7

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – RG nº. 38.360.999 - 9

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - RG nº. 15.185.607-2

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva - RG nº. 23.757.814-1

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga – Servidora Comissionada - RG nº. 41.626.042-1

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo - RG nº. 42.157.328-4

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo - RG nº. 36.113.076-4

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado - RG nº. 29.579.585-2

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva - RG nº. 53.624.975-1

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – RG nº. 59.451.465-4

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva - RG nº. 52.633.518-x

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada - RG nº. 53.265.191-1

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – RG nº. 37.124.005-0

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado - RG nº. 53.665.395-1

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - RG nº. 4643570

Luiza Teizen Ribeiro - Servidora Comissionada - RG nº. 23.033.303-5

Marco Antonio de Souza - Servidor Efetivo – RG nº. 15.395.555-7

Meire Regina Hernandes - Servidora Comissionada – RG nº. 19.287.628-4

Nathalia di Sevo Neves - Servidora Comissionada – RG nº. 43.508.944-4

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo - RG nº. 35.979.264-9

Pedro Luca Brito de Oliveira - Servidor Efetivo - RG nº. 38.169.107- X

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – RG nº. 59.451.832 - 5

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – RG nº. 15.395.217-9

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – RG nº. 60.191.692- X

Talitha Catelani matrícula – Servidora Efetiva – RG nº. 34.000.738-2

Thaís da Silva Buri - Servidora Efetiva – RG nº. 24.152.708-9

Vithória Miguel Campos – Servidora Comissionada – RG nº. 38.982.453-7

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva - RG nº. 55.694.691-1

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **revogando a Portaria de nº. 3546/2023.**

PORTARIA N° 432 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **VITOR LEOPOLDINO DA SILVA** **MATRICULA 197.191** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – CENTRO SUL DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** durante o período de férias do titular **FERNANDO LOPES DA SILVA** **MATRICULA 150.283**, a partir de 02/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 433 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **PAULO ROBERTO DIAS DE SOUSA** **MATRICULA 191.589** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** durante o período de férias do titular **RENATO CESAR AVELINO DA SILVA** **MATRICULA 188.637**, a partir de 29/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 434 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL SOUZA CRUZ**, **MATRICULA 196.939** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – NORTE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** durante o período de licença prêmio do titular **VALDIR DA SILVA** **MATRICULA 188.649**, a partir de 27/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 435 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **LUIZ CARLOS FRANCELINO DA FONSECA**, **MATRICULA 191.524** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** durante o período de licença prêmio da titular **IVONETE OLIVEIRA DOS SANTOS** **MATRICULA 150.433**, a partir de 26/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 436 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **EMERSON BARBOZA** **MATRICULA 196.979** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE SINALIZAÇÃO – CENTRO - SUL DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA** durante o período de férias do titular **ITACYR SOARES DE MIRANDA** **MATRICULA 174.437**, a partir de 10/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 437 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **QUEREN HAPUQUE BORGES RODRIGUES** **MATRICULA 193.834** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO LABORATÓRIO DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** durante o período de férias da titular **ANA CLARA CITELLI** **MATRICULA 190.553** a partir de 29/01/2024 a 12/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 438 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **GLORIA CHERETTI RODRIGUES RG. 47.053.066-2** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS, CONTRATAÇÕES E SUPRIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA RG 33.374.908-X** a partir de 19/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 439 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **SELMO JOSÉ FERREIRA, RG 20.074.956-0** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de licença prêmio da titular **IVANILDA SOARES GOIS, RG. 9.624.501-3** no período de 09/02/2024 a 24/03/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 440 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **REGIANE DE QUEIROZ KASAWA MATRICULA 200.717** para responder pelo cargo de **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTO ROCHDALE MASCULINO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **FABIANA MARIA AFONSO** a partir de 14/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 441 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ROSEMEIRE TOLEDO DE LIMA E SILVA MATRICULA 149.589** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **PAULETE APARECIDA DA SILVA** a partir de 15/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 442 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **STHEFANE DE ALMEIDA SILVA MATRICULA 194.730** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **DEILGLES LEANDRO TEIXEIRA PARDO** a partir de 01/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 443 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **STHEFANE DE ALMEIDA SILVA MATRICULA 194.730** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TECNICO SAICAS “CASA DOCE LAR” DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **OLUWERI ONÁ SANTOS DA SILVA** a partir de 15/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 444 / 2024 - DEMITIR a servidora **BRUNA SANTOS ANTICO**, matrícula – 174.382, AJUDANTE GERAL, provimento EFETIVO, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, com fundamento no artigo 17, inciso I da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Retificar a Portaria nº 176/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – edição nº 2177, de 28/01/2022, em cumprimento ao parecer exarado pela Douta Procuradoria do Município no Protocolo Digital nº 202403012766, para informar o que segue:

Onde se lê:

NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO na função de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – referência e grau 09-A – Tabela 14 – Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
28º	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	194526227

Leia-se:

NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – referência e grau 09-A – Tabela 14 – Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
28º	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	194526227

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 385/24, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, RG. 52.072.705-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA BANCÁRIA** da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 386/24, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELAINE DE JESUS TEIXEIRA MARCELINO, RG. 24.129.560-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 388/24, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SERGIO FRANCISCO DIAS, RG. 25.361.694-3**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONFERÊNCIA DE LIQUIDAÇÕES E DEMAIS DESPESAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 393/24, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **BARBARA SELMA DE SOUSA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ECONÔMICO**, da **Secretaria de Finanças** na data de 21/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 22/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 395/24, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO ORÇAMENTARIA**, da **Secretaria de Finanças** na data de 21/12/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERÊNCIAIS CONTÁBEIS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 22/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ERRATA

Na **PORTARIA N° 040/2022**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ANO XXIII, N° 2255, no dia 29 de junho de 2022.

Onde se lê:

PORTARIA N° 040/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 12.332/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 149.790, por violar o artigo 3º, incisos XI, XII; e artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 14º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de Advertência.

Leia-se:

PORTARIA N° 040/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 12.332/2022 em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 144.207**, por violar



o artigo 3º, incisos XI, XII; e artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 14º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de Advertência.

Osasco, 05 de fevereiro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

PROC. nº - Fls.

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

Ato do Procurador-Chefe

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **202302003563** contra o servidor de **matrícula nº 34.129**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante, aplicando a pena de **ADVERTÊNCIA**, sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/05.

Publique-se, oficie-se e intime-se.

Osasco, 05 de fevereiro de 2024.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

- PROCURADOR-CHEFE -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO:

Processo: 07.964/2022; Contrato nº 005/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças/Instituto de Previdência do Município de Osasco/Fundação Instituto Tecnológico de Osasco/Câmara Municipal de Osasco; Contratada: **BANCO BRADESCO S.A.;** Assunto: Constitui objeto deste Contração de Instituição Financeira Pública ou Privada para a Prestação de Serviços, com exclusividade, de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, aos servidores ativos e inativos, secretários, comissionados, celetistas e estagiários da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO, DA FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, E DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO – CÂMARA, bem como a concessão de crédito pessoal consignados em folha de pagamento sem exclusividade durante a vigência do contrato, conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 003/2023 e demais diretrizes constantes no Edital e seus Anexos e de acordo com a Proposta Comercial à fl. 546; Valor total de R\$ 79.100.000,00 (setenta e nove milhões e cem mil reais); e Vigência de 60 (sessenta) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONSELHOS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS CONSELHOS/2024

De acordo com o que foi acordado nas reuniões ordinárias, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Conselhos da Educação torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias dos Conselhos ligados a Secretaria Municipal de Educação.

	CONSELHO de ACOMPANHAMENTO e CONTROLE SOCIAL do FUNDEB	CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANEIRO	22 – 13h30		26 – 8h30
FEVEREIRO		29 – 14h	23 – 8h30
MARÇO	25 – 13h30	21 – 14h	22 – 8h30
ABRIL		18 – 14h	19 – 8h30
MAIO	27 – 13h30	23 – 14h	24 – 8h30
JUNHO		27 – 14h	21 – 8h30
JULHO	22 – 13h30		26 – 8h30
AGOSTO		29 – 14h	30 – 8h30
SETEMBRO	23 – 13h30	19 – 14h	20 – 8h30
OUTUBRO		31 – 14h	25 – 8h30
NOVEMBRO	25 – 13h30	28 – 14h	29 – 8h30
DEZEMBRO	16 – 13h30		06 – 8h30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 11/2024

“Dispõe sobre o expediente das Unidades Escolares Municipais e dos demais prédios administrados pela Secretaria Municipal de Educação, na Quarta de Cinzas, dia 14 de fevereiro de 2024.”

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.982, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em feriados e pontos facultativos de 2024, bem como as alterações dadas pelo Decreto nº 14.044, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2024, publicado às fls. 67, da Edição nº 2584, da Imprensa Oficial do Município do dia 02 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - O expediente no prédio sede da Secretaria de Educação, no Departamento de Alimentação Escolar, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, no Almoxarifado e na Manutenção da Educação ocorrerá a partir das 12h00;

Artigo 2º - As Unidades Escolares Municipais terão expediente apenas no período da tarde, sendo que, conforme estabelecido no calendário escolar para 2024, os dias 12, 13 e 14 de fevereiro não são dias letivos;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 21/2024

Dispõe sobre a classificação das Unidades Escolares do Município de Osasco, para fins de concessão de adicional de 10% (dez por cento), a título de Adicional de Local de Exercício, aos servidores do Quadro Permanente do Magistério conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Complementar 352 de 04/04/2019, e aos servidores do Apoio das Unidades Educacionais conforme estabelecido no artigo 25 da Lei Complementar 351 de 01/04/2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no artigo acima citado, e considerando o parecer da SAJ/ DATL de fls.0916 do PA nº 18.820/ 2008, que trata da concessão de Adicional de Local de Exercício,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Adicional de Local de Exercício será devido aos servidores do Quadro Permanente do Magistério, em efetivo exercício e Quadro Funcional dos Profissionais de Apoio da Secretaria de Educação em unidade escolar, que apresente uma das seguintes características:

I - Localizada em área de difícil acesso;

II - Localizada em área de risco;

§1º - Para efeito do disposto neste artigo considera-se:

a) Unidade em área de difícil acesso àquela situada acima de um raio de

3,0 km, tendo o Largo de Osasco como marco zero.

b) Unidade em área de risco aquela situada em área de vulnerabilidade social, tendo como base, pesquisa publicada pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, no Atlas de Exclusão Social de Osasco – Alternativas de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, tabela 28, com índice de exclusão social inferior a 0,49 pontos.

§2º - Para efeito desta Portaria, considera-se como Quadro Permanente do Magistério, os servidores investidos em cargo público, de provimento efetivo ou de provimento em comissão, que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico, a saber: Professor de Desenvolvimento Infantil I, Professor de Desenvolvimento Infantil II, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Adjunto de Educação Básica I, Professor Adjunto de Educação Básica II, Diretores de Escola, Vice-Diretores de escola, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Educacionais de Creche e Professores de Educação Especial;

§3º - Para efeito desta Portaria considera-se como Quadro Funcional dos Profissionais de Apoio da Secretaria de Educação, os servidores investidos de cargo público, de provimento efetivo nos cargos: Cozinheiro, Servente de Escola, Zelador de Escola, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola;

Artigo 2º - Para fins de concessão de Adicional de Local de Exercício, conforme estabelecido no artigo anterior, ficam classificadas, para o ano de 2024, as seguintes unidades escolares:

CRECHE AGENTIL DOS REIS

CRECHE ALHA ELIAS ABIBE

CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRECHE AMÉLIA TOZZETO VIVIANE	EMEI SEVERINO DE ARAUJO FREIRE
CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA	EMEI SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES
CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES	CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT
CRECHE ELZA BATTISTON	CEMEI ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS
CRECHE ÉZIO MELLÍ	CEMEI ANTONIO PAULINO RIBEIRO
CRECHE HERMÍNIA LOPES	CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA
CRECHE INÊS SANCHES MENDES	CEMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA
CRECHE IRMÃ MARIA BENEDITA CONSTANCIO	CEMEI GERTRUDES DE ROSSI
CRECHE JOÃO CORREA	CEMEI JAPHET FONTES
CRECHE JOAQUINA FRANÇA GARCIA	CEMEI JOÃO DE FARIAS
CRECHE JOSÉ DAVID BINSZTAJN	CEMEI JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS, SENADOR
CRECHE JOSÉ ESPINOSA	CEMEI JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS
CRECHE LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA
CRECHE LIDIA THOMAZ	CEMEI MARIA ALVES DÓRIA
CRECHE MARIA FIGUEIREDO ANTÍORIO	CEMEI MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMMY RODRIGUES
CRECHE MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS	CEMEI MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXAO
CRECHE MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA	CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA
CRECHE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	CEMEI MÁRIO QUINTANA
CRECHE PEDRO PENOV	CEMEI NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROFª
CRECHE OLGA CAMOLESI PAVÃO	CEMEI NELLY GRIZI OLIVA
CRECHE OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	CEMEI OMAR OGEDA MARTINS
CRECHE ROSA BROSEGHINI	CEMEI OSVALDO SALLES NEMER
CRECHE SADAMITU OMOSAKO	CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA
CRECHE SÉRGIO ZANARDI	CEMEI RUBENS BANDEIRA
CRECHE SILVIA FERREIRA FARAH	CEMEI SALVADOR SACCO
EMEI ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	CEMEI ZAÍRA COLLINO ODALIA
EMEI DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO	CEMEI WILMA FOLTRAN PORTELA
EMEI DESCIO MENDES PEREIRA	CEMEI YOLANDA DE SÁ BATTISTON
EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF	CEMEIEF ALIPIO DA SILVA LAVOURA
EMEI ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA	CEMEIEF MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF.ª
EMEI IGNES COLLINO	CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLÍ
EMEI MARIA BERTONI FIORITTA	CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR
EMEI OSVALDO GONÇALVES CARVALHO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- EMEIEF BENEDITO ALVES TURÍBIO
EMEIEF DOMINGOS BLASCO, MAESTRO
EMEIEF ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR
EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA
EMEIEF ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON
EMEIEF ETIENE SALES CAMPELO
EMEIEF FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA
EMEIEF FRANCISCO MANUEL L DE SÁ CARNEIRO, DR.
EMEIEF TECLA MERLO, IRMÃ
EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, PROF.^a
EMEIEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF
EMEIEF JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE
EMEIEF LUÍZ BORTOLOSSO
EMEIEF MARINA VON PUTTKAMMER MELLI
EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA
EMEIEF ONEIDE BORTOLOTE
EMEIEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES
EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PROF
EMEIEF SAAD BECHARA
EMEIEF VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.
EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF.^a
EMEF ALFREDO FARHAT, DEPUTADO
EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA
EMEF ANÉZIO CABRAL
EMEF ANTONIO DE SAMPAIO, GAL
EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER
EMEF CECÍLIA CORREA CASTELANI
EMEF HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA
EMEF JOÃO CAMPESTRINI, PROF.
EMEF JOSÉ MANOEL AYRES, DR.
EMEF JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS
EMEF JOSIAS BAPTISTA, PASTOR
EMEF LUCIANO FELICIO BIONDO
EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF
EMEF MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.
EMEF OLAVO ANTONIO B SPINOLA
EMEF OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.^a
EMEF OSCAR PENNACINO
EMEF QUINTINO BOCAIUVA
EMEF TEREZINHA M. PEREIRA, PROF.^a
EMEF VICTOR BRECHERET, ESCULTOR
CEU JOSE SARAMAGO
CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DRA

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 16/2019, publicada no IOMO de 17 de abril de 2019 e a nº 07/2020, publicada no IOMO de 07 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, republica o calendário Escolar para o ano letivo de 2024, publicado na portaria 09/24, (IOMO-2584).

Osasco, 09 de fevereiro de 2024
Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024

NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 12/2024

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora **Giseuda Moura Torres**, matrícula: **104.727**, cargo: **PDI II**, provimento: **Efetivo**, para desenvolver projeto de acompanhamento dos alunos com deficiência visual matriculados na rede municipal de ensino

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2024, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2024

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor **Mário Ferreira Mendes**, matrícula: 193.534, cargo: **PEB I**, provimento: **Efetivo**, para desenvolver projeto de informática com alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2024, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2024

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Elaine Cristina Romanha Pavechi, PEB I – matrícula 173.513, provimento: efetivo, para desenvolver Projeto de Atendimento Educacional Especializado com alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2024, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2024

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora PEB II – D.V. Silvia Valentina Schutz Camillo – matrícula 183.782, para desenvolver projeto de acompanhamento dos alunos com deficiência visual matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2024, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 16/2024

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as professoras **Denise Cristina da Silva Vieira Santos**, matrícula: **174.189**, cargo: **PEB II Deficiência Mental**, provimento: **Efetivo e Paula Juviane Andreotti Rosin**, matrícula: **174.517**, cargo: **PEB II Deficiência Mental**, provimento: **Efetivo**, para acompanhar e dar suporte pedagógico e administrativo no Setor de Assessoria de Inclusão, atuando também nas unidades educacionais municipais.

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2024, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 17/2024

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora **PDI** Cátia Rink Ignácio Marinho – matrícula **174.117**, para desenvolver projeto junto as Escolas Parceiras do Município de Osasco.

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2024, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 18/2024

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para desenvolver o Projeto de acompanhamento e formação dos Professores na utilização da Lousa Digital na Rede Municipal:

- a) Luciana Camargo Borges – PEB I – matrícula 193.486
- b) Jéssica Rodrigues de Melo – PEB I – matrícula 153.505

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2024, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2024

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário de Educação do Município de Osasco no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando:

- o artigo 47 da Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Resolve:

Artigo 1º Designar:

I - Ivani Gomes Rodrigues Bertolo, matrícula: **94.607**, cargo: **PEB I ADJUNTO**, provimento: **Efetivo**, para acompanhar e dar suporte pedagógico e administrativo aos Conselhos de Gestão Compartilhada das unidades escolares municipais.

II - Cristiana Mello Cerchiari, matrícula: **96.975**, cargo: **PEB II Inglês**, provimento: **Efetivo**, para acompanhar e dar suporte pedagógico e administrativo no Setor de Assessoria de Inclusão, atuando também nas unidades escolares municipais.

III – Patricia Sandrini – PEB I, matrícula: **190.552** e **PEB I Adjunto**, matrícula: **198.810**, para desenvolver Projetos, junto as Escolas Parceiras.

Artigo 2º A designação cessará em 31/12/2024 não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Osasco, 09 de fevereiro de 2024
Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**Termo de Regimento de Utilização das Vans Adaptadas do
Programa Cidade Acessível**

Dispõe sobre as diretrizes de utilização das Vans Adaptadas do Programa Cidade Acessível em parceria com a Secretaria Dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo e a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JÚNIOR, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, regulamenta e da publicidade;

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regimento disciplina o funcionamento do Programa Cidade Acessível, dentro do município de Osasco.

Art. 2º Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania.

Art. 3º Conforme Artigo 1º do Decreto 66053/21 do governo do estado de São Paulo, fica instituído, a integração do Município de Osasco ao programa “Cidade Acessível”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4º O Programa Cidade Acessível ficará vinculado à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD, a quem caberá todo apoio técnico/operacional necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo Único: O Programa Cidade Acessível tem por objetivo assegurar a plena participação de pessoas com deficiência na vida urbana e escolar e a sua interação com o meio ambiente, em suas dimensões natural e cultural; viabilizar o acesso de pessoas com deficiência aos patrimônios histórico, paisagístico, artístico, arqueológico e turístico, inclusive a participação em atividades esportivas e de recreação.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO PROGRAMA

Art. 5º O programa Cidade Acessível é um serviço gratuito de transporte oferecido pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD do município de Osasco/SP.

Art. 6º O programa é destinado a pessoas com deficiência, que são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 7º A modalidade de atendimento do Programa ao usuário se dará conforme às seguintes disposições:

I - Transporte realizado para promover a interação social, cultural, esportiva, saúde e outras. O serviço de transporte estará disponível aos usuários cadastrados, limitando-se a doze (12) viagens pelo período de seis (6) meses, por pessoa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

II – O serviço deverá ser solicitado pelo usuário ou familiar com 2 (dois) dias de antecedência possível, limitando-se à 3 (três) viagens por semana, dentro do horário de funcionamento do setor de transporte da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD (segunda-feira a sexta-feira das 8:00h às 17:00);

III – Será programada a utilização conforme a disponibilidade da agenda, mediante preenchimento do Requerimento de Transporte (ANEXO 1);

IV - É responsabilidade do usuário manter seu cadastro na SEPCD atualizado;

V - O Requerimento de Transporte e o Termo de Compromisso (ANEXO 2) farão parte do prontuário do usuário na SEPCD. Uma cópia do Termo de Compromisso será fornecida ao requisitante;

VI - O motorista poderá permanecer pelo período máximo de até duas (2) horas no local de destino. Caso o horário ultrapasse o tempo máximo previsto, deverá ser informado previamente para que o motorista retorne posteriormente para buscar o usuário;

VII - A tolerância para atraso ou partida será de quinze (15) minutos de espera;

VIII - Não havendo a possibilidade de organização dos atendimentos por região de acordo com a demanda, o serviço se dará pela forma de itinerário, atendendo os municípios conforme local de residência e destino, para melhor aproveitamento do tempo do serviço, combustível utilizado e maior número de demandas atendidas;

IX - O usuário tem ciência que a viagem poderá ser realizada com demais solicitantes;

X - O serviço poderá ser utilizado pela equipe técnica, a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, do secretário da SEPCD sempre a serviço da pasta, conforme houver disponibilidade e necessidade;

XI - Solicitações em desacordo com este Regimento poderão ser analisadas pela equipe técnica da SEPCD.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CAPÍTULO IV
DA MODALIDADE DE ATENDIMENTO A INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR
QUE ATENDEM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º A modalidade de atendimento do Programa a instituições do terceiro setor se dará conforme às seguintes disposições:

I - O serviço poderá ser solicitado por instituições do terceiro setor com serviços voltados a pessoas com deficiência, devendo a solicitação ser realizada com antecedência mínima de um vinte (20) dias e máximo de três (3) meses;

II – O transporte quando destinado a instituições do terceiro setor será limitado à uma (1) viagem a cada seis (6) meses, de acordo com o horário de funcionamento da SEPCD (segunda-feira a sexta-feira das 8:00h as 17:00h), observando o horário de finalização do atendimento para que não ultrapasse o término do expediente e aos finais de semana, conforme prévio agendamento, das 8:00h às 17:00h, exceto feriados;

III - Deverão ser preenchidos o Requerimento de Transporte Institucional (ANEXO 3) e Termo de Compromisso Institucional (ANEXO 4), que farão parte do prontuário na SEPCD;

IV - O **atendimento a instituições** com serviços voltados a pessoas com deficiência, **deverá ser solicitado via e-mail** à SEPCD, através do endereço *transportes.sepcd@osasco.sp.gov.br*;

V - No ato da solicitação por instituições com serviços voltados a pessoas com deficiência, deverão ser informados o número de participantes, bem como demais dados contidos no Requerimento de Transporte Institucional, local e horário de saída, destino e se haverá necessidade de buscar os participantes;

VI - As instituições se comprometem a orientar os participantes acerca do Programa Cidade Acessível, informando a possibilidade de solicitação do serviço diretamente pelo usuário;

VII - Quando necessário, a instituição deverá fornecer alimentação os motoristas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

VIII - O motorista poderá permanecer pelo período máximo de até duas (2) horas no local de destino, podendo ser alterado em casos específicos. Caso o horário ultrapasse o tempo máximo previsto, deverá ser informado previamente para que o motorista retorne posteriormente para buscar o usuário;

IX - A tolerância para atraso ou partida será de quinze (15) minutos de espera;

X – Solicitações em desacordo com este Regimento poderão ser analisadas pela equipe técnica da SEPCD.

CAPÍTULO V

DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Art. 9º A origem e destino das viagens devem se localizar no município de Osasco, no período de segunda-feira à sexta-feira. Viagens com destino para fora do município de Osasco somente serão realizadas aos sábados e domingos;

Art. 10º O atendimento com destino fora do município de Osasco, poderá ser realizado no período de segunda-feira à sexta-feira apenas por usuários CID-10 Z99.3 (Dependência de cadeira de rodas).

Art. 11º A abrangência das viagens não deverá ultrapassar 30 km, a contabilizar a partir do local de origem do usuário.

Art. 12º A área de abrangência poderá ser estendida mediante solicitações pontuais em que se evidencie a importância e relevância, conforme avaliação técnica.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO

Art. 13º Os usuários e instituições do terceiro setor deverão preencher os seguintes critérios para a utilização do serviço:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Ser morador do município de Osasco e apresentar comprovante de endereço atualizado de até três (3) meses. O endereço deverá ser atualizado sempre que houver mudanças;

II – Sempre que evidenciada a necessidade, o usuário responderá questionário para classificação de funcionalidade. As informações prestadas deverão ser verídicas, passível de sanção;

III - Todo beneficiário que apresente classificação de funcionalidade que exija auxílio de terceiros e/ou seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado por uma pessoa de igual ou superior a 18 anos de idade, comprovado por documento com foto. Os dados do responsável deverão ser atualizados sempre que for necessário;

IV - O acompanhante deverá apresentar autonomia para dar assistência ao usuário no percurso da viagem, antes do embarque e após o desembarque;

IV - Possuir laudo ou relatório médico com CID;

V - Os atendimentos serão limitados ao uso de doze (12) vezes pelo período de seis (6) meses. O controle se dará através de cartão de identificação (ANEXO 5) entregue ao usuário a partir da primeira solicitação do serviço;

VI – O cartão de identificação do usuário é impessoal e intransferível;

VII – Às instituições do terceiro setor não serão fornecidos cartão de identificação, ficando o controle das viagens sendo realizado apenas pela equipe técnico/operacional e no SISTEMA DE REGULAÇÃO DA SEPCD.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES

Art. 14º Os usuários e instituições do terceiro setor estarão sujeitos às seguintes sanções mediante o uso incorreto do serviço:

I - Deverá informar com antecedência mínima de um (1) dia útil o cancelamento do transporte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

II - O transporte será suspenso após três (3) faltas consecutivas sem justificativa. A justificativa poderá ser feita via telefone ou WhatsApp da secretaria, para que não haja a suspensão automática do descredenciamento do serviço;

III - É vedada toda ação de desrespeito, ofensa, agressão física ou verbal por parte do usuário ou de seu acompanhante, para com os condutores dos veículos, servidores e atendentes da Secretaria. O tratamento com educação e respeito é condição primordial para continuidade dos atendimentos. O desrespeito dessas condições será considerado como falta grave conforme previsto no Artigo 331 do Código Penal.

IV - Identificado o comportamento inadequado serão aplicadas as seguintes penalidades:

§ 1º Primeira ocorrência:

Advertência escrita (ANEXO 6);

§ 2º Segunda ocorrência:

Suspensão de doze (12) semanas. O retorno dos atendimentos estará condicionado à nova solicitação de programação e às possibilidades de encaixes nas rotas.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Art. 15º Caberão aos envolvidos no serviço os seguintes procedimentos e condições:

I – Ao motorista:

§ 1º O profissional deverá ser habilitado, preparado e treinado para conduzir em seu veículo os usuários e acompanhantes registrados;

§ 2º Deverá obedecer rigorosamente a legislação de trânsito;

§ 3º Deverá ajudar no embarque e desembarque do veículo e carregar somente objetos de uso pessoal do usuário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 4º É proibido abandonar o veículo para adentrar em prédios e residências, ou até mesmo para avisar ao usuário de sua chegada, não sendo permitido buzinar, tocar a campainha ou bater palmas;

§ 5º É expressamente proibido o transporte de pessoas não identificadas nas rotas pré-estipuladas;

§ 6º O embarque e/ou desembarque será feito nas imediações, preservando o usuário na sua locomoção, ficando o motorista autorizado a definir o melhor local;

§ 7º Os motoristas receberão orientação acerca das rotas para a realização dos atendimentos, com base nas origens e destinos de cada usuário e poderão propor e praticar itinerários racionalizados, com segurança, qualidade e pontualidade;

§ 8º Na ocorrência de qualquer situação imprevista da operação, o motorista é obrigado entrar em contato imediatamente com os responsáveis pelo serviço na SEPCD;

§ 9º O motorista não está habilitado a prestar primeiros socorros. Caso o usuário apresente intercorrências relacionadas à saúde no interior do veículo, o motorista se deslocará ao Pronto Socorro mais próximo e avisará imediatamente a um dos responsáveis pelo serviço na SEPCD. O motorista não ficará encarregado de permanecer como acompanhante e nem sendo responsável pelo efetivo atendimento médico/hospitalar ou seus desdobramentos.

§ 10º O motorista está autorizado a intervir em questões pontuais, quando necessário;

§ 11º Os motoristas deverão portar em seu veículo um Livro de Ocorrências, devendo ser anotada todas as situações que não fazem parte do cotidiano do serviço, contendo hora e data.

II – À equipe técnico/operacional:

§ 1º Em casos de cancelamento do serviço pela SEPCD, o usuário será avisado com um mínimo de três (3) dias de antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 2º Caso haja necessidade de justificativa da falta ao destino, está poderá ser feita pela SEPCD, quando solicitada pelo munícipe, devendo ser informada essa possibilidade.

§ 3º É permitido ao usuário transportar equipamento extra ou diferente do previsto, mediante autorização prévia da SEPCD;

§ 4º Para os casos em que haja mais de uma pessoa com deficiência na mesma família e que os destinos e horários sejam coincidentes, poderá solicitar apenas um acompanhante, bastando informar previamente ao solicitar o serviço junto à SEPCD;

§ 5º Casos omissos a este Regimento serão apreciados pela equipe técnica da SEPCD.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º Este Regulamento foi elaborado pela equipe técnica e operacional:

Bárbara Ribeiro Silva Santos – Assistente Social – 199.946

Ana Caroline Theodoro – Assistente Social – 199.921

Gabriela Gonçalves Verdan Sales Cunha – Assistente Social – 195.262

Larissa Maria da Silva Chavantes – Assistente Social – 199.788

Rogério Silva de Paula – Motorista – 174.995

Cleiton Aparecido dos Santos – Motorista – 175.126

Antônio Rodriguez Medin – 174.823

Amanda Beatriz Vitorino – 198.489

Fernanda Zachi – Chefe de Gabinete – 201.227

Art. 17º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação:

Osasco, 08 de fevereiro de 2024

SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO 1
Requerimento de Transporte
“Cidade Acessível”

Dados do Usuário

Nome completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Nº Documento CPF:	Telefone:

Dados do Acompanhante ou Responsável Legal (quando necessário)

Nome completo acompanhante ou responsável:		
Nome Social acompanhante ou responsável:		
Data de Nascimento:	Nº Documento CPF:	Telefone:

Informações do Serviço

IDA

VOLTA (quando necessário)

Data: Horário:	Data: Horário:
Endereço Partida	Endereço Partida
Endereço Destino	Endereço Destino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Finalidade do Serviço: _____

Parecer Técnico

- () Deferido
() Indeferido

Justificativa

Técnico Responsável

Osasco, _____ de _____ de _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO 2
Termo de Compromisso

Declaro para fins legais, na condição de beneficiário do **Programa Cidade Acessível**, que serão cumpridas todas as normas pertinentes ao pleno funcionamento do programa, **COMPROMETENDO-ME** sob risco de sanções, de acordo com a violação ocorrida.

- 1) Utilização do transporte apenas dentro dos horários de funcionamento da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD (Segunda-feira a Sexta-feira das 8:00h às 17:00h), observando o horário de finalização do atendimento para que não ultrapasse o término do expediente e aos finais de semana (8:00h às 17:00h) conforme prévio agendamento. O serviço não funcionará nos feriados;
- 2) O serviço de transporte estará disponível aos usuários cadastrados, limitando-se a 12 a cada seis (6) meses por pessoa;
- 3) Cada usuário poderá utilizar o transporte de acordo com a disponibilidade da agenda, mediante o devido preenchimento do Requerimento e avaliação técnica realizada pela SEPCD. É responsabilidade do usuário manter as informações de seu cadastro atualizadas;
- 4) O motorista poderá permanecer pelo período máximo de até uma (2) horas no local de destino. Caso o horário ultrapasse o tempo máximo previsto, deverá ser informado previamente para que o motorista retorne posteriormente, caso haja solicitação para buscar os participantes;
- 5) A tolerância para atraso ou partida será de quinze (15) minutos de espera;
- 6) A origem das viagens do usuário deve se localizar no município de Osasco;
- 7) Ser morador do município de Osasco e apresentar comprovante de endereço atualizado de no máximo três (3) meses. O endereço deverá ser atualizado sempre que houver mudanças;
- 8) Todo beneficiário que apresente classificação de funcionalidade que exija auxílio de terceiros e/ou seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado por alguém com idade igual ou superior a 18 anos de idade, comprovado por documento com foto;
- 9) O usuário deve possuir laudo ou relatório médico com CID-11;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 10) Os agendamentos deverão ser realizados via telefone ou whatsapp, com o máximo 2 dias de antecedência, limitando-se a três (3) por semana;
- 11) O munícipe cadastrado para este serviço deverá informar com antecedência mínima de um (1) dia útil o cancelamento do transporte;
- 12) O transporte será suspenso após três (3) faltas consecutivas sem justificativa. A justificativa poderá ser feita via telefone ou WhatsApp da secretaria, para que não haja a suspensão automática do descredenciamento do serviço;
- 13) O cartão de identificação do usuário é impessoal e intransferível, devendo ser preenchido após cada solicitação de viagem.**

Dados do Usuário

Nome completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Nº Documento CPF:	Telefone:

Dados do Acompanhante ou Responsável Legal (quando necessário)

Nome completo acompanhante ou responsável:		
Nome Social acompanhante ou responsável:		
Data de Nascimento:	Nº Documento CPF:	Telefone:

Osasco, _____ de _____ de _____

Representante SEPCD

Usuário ou Acompanhante ou Responsável Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO 3
Requerimento de Transporte Institucional
“Cidade Acessível”

Dados da Instituição

Nome:		
Endereço:		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:

Dados do Representante da Instituição

Nome completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Nº Documento CPF:	Telefone:

Informações do Serviço

IDA

VOLTA (quando necessário)

Data: Horário:	Data: Horário:
Endereço Partida	Endereço Partida
Endereço Destino	Endereço Destino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Finalidade do Serviço: _____

Participantes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parecer Técnico

- () Deferido
() Indeferido

Justificativa

Técnico Responsável

Osasco, _____ de _____ de _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO 4
Termo de Compromisso Institucional

Declaro para fins legais, na condição de beneficiário do **Programa Cidade Acessível**, que serão cumpridas todas as normas pertinentes ao pleno funcionamento do programa, **COMPROMETENDO-ME** sob risco de sanções, de acordo com a violação ocorrida.

- 1) Utilização do transporte apenas dentro dos horários de funcionamento da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD (Segunda-feira a Sexta-feira das 8:00h às 17:00h), observando o horário de finalização do atendimento para que não ultrapasse o término do expediente e aos finais de semana (8:00h às 17:00h) conforme prévio agendamento. O serviço não funcionará nos feriados;
- 2) A instituição poderá utilizar o transporte de acordo com a disponibilidade da agenda, mediante o devido preenchimento do Requerimento e avaliação técnica realizada pela SEPCD. É responsabilidade da instituição manter as informações de seu cadastro atualizadas;
- 3) O serviço de transporte estará disponível para a instituição, limitando-se a 1 vez a cada seis (6) meses;
- 4) O motorista poderá permanecer pelo período máximo de até uma (2) horas no local de destino. Caso o horário ultrapasse o tempo máximo previsto, deverá ser informado previamente para que o motorista retorne posteriormente, caso haja solicitação para buscar os participantes;
- 5) A tolerância para atraso ou partida será de quinze (15) minutos de espera;
- 6) A origem das viagens deve se localizar no município de Osasco, e o destino a distância de até um raio de 30 km a partir do centro de Osasco;
- 7) A instituição deverá localizar-se no município de Osasco;
- 8) Todo beneficiário que apresente classificação de funcionalidade que exija auxílio de terceiros e/ou seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado por alguém com idade igual ou superior a 18 anos de idade, comprovado por documento com foto;
- 9) Os agendamentos deverão ser realizados via e-mail, com antecedência mínima de 20 dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

10) Todos os participantes deverão possuir cadastro na instituição requerente.

Dados da Instituição

Nome:		
Endereço:		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:

Dados do Representante da Instituição

Nome completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Nº Documento CPF:	Telefone:

Osasco, _____ de _____ de _____

Representante SEPCD

Representante da Instituição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO 5
Cartão de Identificação do Usuário





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO 6
Modelo de Advertência Escrita

ADVERTÊNCIA

DATA E LOCAL

Para: Sr.(a):

Serve a presente para adverti-lo(a) de procedimento, descrito abaixo, que contraria as determinações que lhe foram passadas para a correta utilização do serviço do Programa Cidade Acessível.

Recomendamos maior atenção para que, tanto esse procedimento, quanto outros que possam ferir a correta utilização do serviço, sejam evitados.

Descrição:

.....
.....
.....

Representante da SEPCD

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 22.144/2022****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA E TRATAMENTO ELETRÔNICO DE PONTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA E TRATAMENTO ELETRÔNICO DE PONTO, INCLUINDO A INTEGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE TÉCNICO PARA A MUNICIPALIDADE, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 22.144/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA E TRATAMENTO ELETRÔNICO DE PONTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA E TRATAMENTO ELETRÔNICO DE PONTO, INCLUINDO A INTEGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE TÉCNICO PARA A MUNICIPALIDADE, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foi convocada a empresa para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação pelo pregoeiro, bem como, os documentos da Qualificação Técnica pela área requisitante, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA foi convocada para apresentação da Prova de Conceito. Conforme o relatório emitido pela Comissão de Avaliação, composta pelos servidores da Secretaria de Administração / Departamento de Administração de Recursos Humanos, onde atestaram que todo procedimento foi cumprido de forma que atende todas as funcionalidades da solução a empresa ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ 07.018.110/0001-20, foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso as empresas DIMASTEC GESTÃO DE PONTO E ACESSO - EIRELI e TECNOPONTO – TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, apresentaram suas intenções de recursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contra suas inabilitações e com a decisão que habilitou a Licitante ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

III – FASE RECURSAL / DECISÃO: Apresentados as razões, contrarrazões e a manifestação da Comissão de Avaliação, o pregoeiro conhece dos Recursos interpostos pelas licitantes: DIMASTEC GESTÃO DE PONTO E ACESSO - EIRELI – CNPJ 03.471.492/0001-91 e TECNOPONTO – TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – CNPJ 77.800.407/0001-28, para no mérito julgá-los **IMPROCEDENTES**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que teve como vencedora a Licitante **ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ 07.018.110/0001-20**, pelo valor de R\$ 7.008.007,92 (sete milhões, oito mil, sete reais e noventa e dois centavos).

A ATA na íntegra, as Razões, Contrarrazões e Decisão do Pregoeiro, encontram-se disponíveis no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 118/2023, bem como, no portal da transparência da Prefeitura de Osasco: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> (Pregão Eletrônico 118).

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 105/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 14.504,00 (catorze mil, quinhentos e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 106/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.767,50 (hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 107/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 604,70 (seiscentos e quatro reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 108/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 109/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 083/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. ALIMENT. E MERCADORIA EM GERAL EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos

VALOR: R\$ 16.526,25 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 079/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.289/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 075/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.347/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 037/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 038/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 16.354,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 094/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 486,70 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 084/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 090/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 2.982,85 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 091/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 092/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 4.271,30 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 043/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 11.348,35 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 093/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 3.632,04 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 110/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.113,60 (três mil, cento e treze reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 111/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 112/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.790,76 (dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 085/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 21.528,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 066/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.713/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 495,46 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.345/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 27,04 (vinte e sete reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 068/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.930/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 1.374,90 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 064/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.710/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 065/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.710/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.870,00 (hum mil, oitocentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 039/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 67.068,00 (sessenta e sete mil e sessenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 057/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 058/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 051/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.794/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 6.456,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 048/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.260/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 081/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 2.017,50 (dois mil e dezessete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 076/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.298/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 080/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.025/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

VALOR: R\$ 268,60 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 049/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.729/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza para Piscina

VALOR: R\$ 99.980,84 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 147/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 68.708,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 148/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 1.015.702,50 (hum milhão, quinze mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 195/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 424/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.378,11 (hum mil trezentos e setenta e oito reais e onze centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 196/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 424/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 5.000,40 (cinco mil e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 197/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 424/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 4.378,44 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 199/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.705/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 381,90 (trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 198/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.705/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 219,20 (duzentos e dezenove reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.810/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 24.550,62 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.810/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 49.233,25 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.810/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 26.850,42 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.810/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 37.545,48 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.810/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 17.960,28 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.810/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 42.311,95 (quarenta e dois mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Coffee Break

VALOR: R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Coffee Break

VALOR: R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Coffee Break

VALOR: R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.708/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação de Transporte Terrestre de Passageiros em Viagens de Ônibus e Micro-ônibus

VALOR: R\$ 300.000,66 (trezentos mil reais e sessenta e seis centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 39.431,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.809/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 71.270,00 (setenta e um mil, duzentos e setenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.809/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 43.170,00 (quarenta e três mil, cento e setenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.809/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 36.680,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.809/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.809/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.809/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 39.110,00 (trinta e nove mil, cento e dez reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 081/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.603/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: M. P. A. PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação de Carro de Som

VALOR: R\$ 12.655,50 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da LC 404/2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também os contribuintes, notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento do exercício de 2023 para aquelas que foram encerradas neste período, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Cancelamento
2013165973	MARLI APARECIDA ARANTES DA SILVA - ME	10.561.808/0001-00	05/02/2024
2013165975	SERGIO BONFIM VERAS - ME	10.563.860/0001-97	05/02/2024
2013165976	NEW SIDER REPARACAO DE VEICULOS LTDA. - ME	10.563.905/0001-23	05/02/2024
2013165978	MARLENE ALVES DA SILVA SANTOS ROUPAS - ME	10.565.826/0001-51	05/02/2024
2013165982	DIRCE GOULART TRANSPORTES - ME	10.574.758/0001-97	05/02/2024
2013166085	SANTOS COSTA & SANTANA SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA - ME	10.584.573/0001-63	14/10/2019
2013166020	CLEBISON DIAS DE SOUSA - ME	10.586.163/0001-51	05/02/2024
2013166022	APARECIDA BATALHA DE OLIVEIRA - ME	10.586.743/0001-49	05/02/2024
2013166025	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTES - ME	10.590.812/0001-98	05/02/2024
2013166026	QG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	10.592.664/0001-40	05/02/2024
2013166028	D' CHEFF RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME	10.593.907/0001-65	01/08/2022
2013166029	SP BRASIL CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA	10.594.707/0001-27	05/02/2024
2013166030	STAR LIFE INFORMATICA LTDA - ME	10.595.685/0001-10	05/02/2024

2013166031	GUISE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME	10.599.459/0001-07	05/02/2024
2013166034	THIAGO ANDRADE DE MELO - ME	10.603.552/0001-48	05/02/2024
2013166035	VALQUIRIA DA CONCEICAO SILVA - ME	10.604.102/0001-70	05/02/2024
2013166036	DANIEL LEAL FERREIRA - ME	10.608.234/0001-70	05/02/2024
2013166037	LUIZ FERNANDO JOSE DE SOUZA - ME	10.608.647/0001-54	18/09/2019
2013166038	CILEA DE PAULA DOS SANTOS - ME	10.609.544/0001-09	05/02/2024
2013166039	JC DE S DOS SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	10.610.452/0001-49	05/02/2024
2013166040	ALEX NACIF MANSUR MATTOS - ME	10.610.686/0001-96	06/02/2024
2013166043	POTENCIAL MOREIRA MODAS LTDA - ME	10.612.442/0001-42	06/02/2024
2013166048	FABIO MACOPPI - ME	10.620.080/0001-31	06/02/2024
2013166049	PAULO J DA SILVEIRA BRASIL EVENTOS - ME	10.620.089/0001-42	06/02/2024
2013166152	RESTAURANTE SABOR AO QUADRADO LTDA - ME	10.622.718/0001-73	06/02/2024
2013166154	RONILDO ELEUTERIO DOS SANTOS - ME	10.622.829/0001-80	23/04/2021
2013166158	VIDA COMERCIO DE REDES DE PROTECAO LTDA - ME	10.628.506/0001-01	06/02/2024
2013166159	MEGA FRUTAS COMERCIO DE SALADAS DE FRUTAS LTDA - ME	10.628.893/0004-10	06/02/2024
2013166160	BAR E LANCHES PEDREIRA E LIMA LTDA - ME	10.634.348/0001-94	06/02/2024
2013166164	CHRISTIANE LUCAS BRITO MARIA SEMI JOIAS - ME	10.637.442/0001-05	06/02/2024
2013166166	NERIVALDO JOSE DE MOURA PECAS - ME	10.641.782/0001-00	05/01/2021
2013166167	SILMARA DA CONCEICAO NUNES DOS SANTOS PECAS - ME	10.641.969/0001-03	06/02/2024
2013166170	A INDUSTRIA DO SOM COMERCIO E INSTALACAO LTDA - ME	10.645.029/0001-84	06/02/2024
2013166173	MASTER BRASIL PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - ME	10.653.818/0002-48	06/02/2024
2013166174	GB COMERCIAL DE PECAS E OFICINA DE MOTOCICLETAS LTDA - ME	10.655.253/0001-57	07/02/2024
2013166175	C.N. DE SOUSA CONSTRUCAO - ME	10.658.798/0001-17	07/02/2024
2013166182	ROSEMEIRE MARTINS PEREIRA MODAS - ME	10.668.783/0001-30	11/01/2021

2013166184	KATIA PIVA - ME	10.673.202/0001-58	07/02/2024
2013166285	BRUNO BARRETO GOMES - ME	10.678.347/0001-41	07/02/2024
2013166287	D.R. MARKUNAS UNIFORMES - ME	10.681.455/0001-73	07/02/2024
2013166288	BRUNO SOMMA BECHIELI - ME	10.681.735/0001-81	11/04/2019
2013166295	DI PARDI CONFECCOES LTDA - ME	10.692.199/0001-10	07/02/2024
2013166296	DANIELE FRANCA MARTINS - ME	10.693.784/0001-34	07/02/2024
2013166297	PRONTA COMERCIO DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA - ME	10.693.978/0001-30	07/02/2024
2013166298	LD RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS - ME	10.695.946/0001-73	07/02/2024
2013166300	JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	10.697.998/0002-60	07/02/2024
2013166301	SIMONE CORREIA MUNIZ LOJAS - ME	10.698.133/0001-37	07/02/2024
2013166302	CASA DE CARNES DIERLA LTDA - ME	10.700.736/0001-26	07/02/2024
2013166304	BRASIL FASHION HAIR & ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA - ME	10.704.503/0001-00	07/02/2024
2013166307	MARIA JOSE BORGES MOURAO GARIANI - ME	10.706.724/0001-09	07/02/2024
2013166308	MARCOS ALVES DE SOUZA COMERCIO DE APARELHO DE TELEFONE - ME	10.709.098/0001-04	07/02/2024
2013166311	LUCIMEIRE CANDIDO - ME	10.711.506/0001-62	07/02/2024
2013166313	ANTONIO LOPES DA CUNHA MOVEIS - ME	10.711.906/0001-78	07/02/2024
2013166314	THIAGO GOMES COELHO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS - ME	10.712.675/0001-17	14/06/2021
2013166315	LEONICE FRANCISCA BARBOSA ROQUE - ME	10.712.899/0001-29	03/09/2021
2013166317	KELLY REGINA LAGE DE SOUZA - ME	10.715.383/0001-38	08/02/2024
2013166415	FERNANDO APARECIDO DA PAIXAO - ME	10.717.976/0001-33	24/09/2021
2013166416	ANTONIA MARIA ALVES CALDAS - ME	10.718.564/0001-18	08/02/2024
2013166420	REALSHOPING PARTICIPACOES LTDA - ME	10.725.231/0001-16	08/02/2024
2013166421	J.D.S. DO ROSARIO LANCHONETE - ME	10.728.794/0001-68	08/02/2024
2013166422	GILBERTO CHEVICENCO - ME	10.731.724/0001-69	08/02/2024
2013166423	ALMEIDA & MATTOS COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - ME	10.734.380/0001-41	08/02/2024
2013166424	ASSOCIACAO HABITACIONAL OSASCO	10.735.558/0001-79	08/02/2024

2013166426	ADMINPACK INFORMATICA LTDA - ME	10.737.717/0001-74	08/02/2024
2013166429	SAMUEL FERNANDES SILVA CONSTRUCAO - ME	10.741.303/0001-19	08/02/2024
2013166431	M. A. DE MATOS JUNIOR - INFORMATICA - ME	10.742.790/0001-34	05/03/2015
2013166432	SILVANA LINS DOS SANTOS PIZZARIA - ME	10.742.903/0001-00	08/02/2024
2013166433	LEILANE RODRIGUES DOS SANTOS - ME	10.745.683/0001-60	08/02/2024
2013166436	M. A. DA SILVA FREITAS - ME	10.750.564/0001-03	08/02/2024
2013166443	TEREZINHA M. DA SILVA SERVICOS - ME	10.762.636/0001-24	09/02/2024
2013166445	SALVIANO S. SILVA ELEVADORES - ME	10.764.679/0001-49	09/02/2024
2013166446	HORT FRUT GTI LTDA - ME	10.764.762/0001-18	09/02/2024
2013166447	LAZARO ADAILTON BANDEIRA - ME	10.765.168/0001-41	09/02/2024
2013166555	MERCADINHO DA VILLA LTDA. - ME	10.770.430/0001-46	18/03/2011
2013166557	MARVIN - COMERCIO DE PERIFERICOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.770.472/0001-87	10/07/2023
2013166561	STP - TRANSPORTES DE CARGAS E DOCUMENTOS LTDA - ME	10.771.494/0001-61	09/02/2024
2013166562	SUPERMERCADOS INGRID & FAMILIA SILVA LTDA - ME	10.772.092/0001-81	09/02/2024
2013166564	FAST NEWS COMUNICAO LTDA. - ME	10.775.331/0001-57	05/06/2019
0000177066	ANIMALART PRODUTOS E ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTDA. - ME	10.776.364/0001-11	04/10/2023
2013166566	ARLETE CAMARGO DE PROENCA - ME	10.785.948/0001-53	09/02/2024
2013166569	LUCIANO VIEIRA DA SILVA BAR - ME	10.793.839/0001-88	09/02/2024
2013166570	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO MERCADO - ME	10.796.738/0001-60	09/02/2024
2013166572	LENO MARCIO VEICULOS LTDA - ME	10.798.479/0001-07	09/02/2024
2013166573	GABRIELLA E MELISSA COSMETICOS LTDA - ME	10.798.730/0001-33	20/06/2023
2013166575	ANANDRA NIZA SANTOS - PIZZARIA - ME	10.800.013/0001-07	09/02/2024

Osasco, 09/02/2024



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 06

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
7494/2023	17883/2022	19949/2022
11007/2022	8120/2023	32372/1992
23275/2022	11858/2021	8854/2023
3994/2020	1476/2023	19791/2017
17577/2023	27525/2013	9384/2022
10519/2020	25563/2022	3178/2023
9384/2022		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
17867/2022	48682
12713/2023	48705
20653/2020	48533
23441/2021	49053

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
19855/2023	48282
19855/2023	48571

IN DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
8967/2018	48443

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
18682/2014	48354
202303195104	48043

OSASCO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
48444	11/12/2023	MARIA ELIZABETH MARTINS
48815	04/01/2024	CARLOS HENRIQUE SPOSITO LEON
49054	04/01/2024	ANA EDUARDA DA SILVEIRA MORAES PARO
49055	04/01/2024	ESP DE ADELAINA DA SILVA FERREIRA
49307	05/02/2024	COLEGIO PADRE JOSE ANCHIETA
49501	07/02/2024	ESTEFANO LYSI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
---------	------	-------------

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
49052	04/01/2024	VY4 EMPREEND. IMOB SPE
49310	08/02/2024	EDNILSON DE MORAES

OSASCO 09 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.

Razão Social: ALE'S FISH FOOD EIRELI

Endereço: Rua Luiz Dorazzo, 8 Vila Ayrosa – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 29.578.299/0001-48

CNAE Atividade: 4722-9/02 Peixaria

Nº Processo: 009.999/2020

Data do Indeferimento: 20/12/2023

Responsável Legal: Renata Cezarini Marques Martins

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/C

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ELAINE CRISTINA ALVES LIMA

Endereço: Rua Pedro Fioreti, 454 Sala 01 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.027.052/6518-07

CNAE Atividade: 8650-0/02 Serviços de profissionais de nutrição

Nº Processo: 007.258/2014

Data do Indeferimento: 16/01/2024

Responsável Legal: Elaine Cristina Alves Lima

Responsável Técnico: Elaine Cristina Alves Lima

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000156-1-0

Motivo do Indeferimento: Solicito arquivamento do processo nº 007.258/2014, o estabelecimento alterou o endereço e agora tramita nesse novo processo nº 018.403/2023

Razão Social: ELAINE CRISTINA ALVES LIMA ROSA

Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 492 Indl. Autonomistas – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.027.052/6518-07

CNAE Atividade: 8650-0/02 Serviços de profissionais de nutrição

Nº Processo: 018.403/2023

Data do Indeferimento: 22/01/2024

Responsável Legal: Elaine Cristina Alves Lima Rosa

Responsável Técnico: Elaine Cristina Alves Lima Rosa

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000156-1-0

Motivo do Indeferimento: A atividade de nutrição está isenta de licença sanitária, a partir de 01 de janeiro 2024, de acordo com o disposto na Portaria CVS nº 11/2023

Razão Social: INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Endereço: Av. Padre Vicente Melillo, 831 Bussocaba – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.857.710/0002-08

CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos

Nº Processo: 016.791/1999

Data do Indeferimento: 27/12/2023

Responsável Legal: N/A

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-871-000002-1-3

Motivo do Indeferimento: Empresa possui CNPJ com situação cadastral baixada junto à Receita Federal desde 07/12/2021. Diante do exposto, opino pelo indeferimento da licença de funcionamento, com sugestão de envio ao setor competente para arquivamento.

Razão Social: LABORATÓRIO MASSAKO GÓIA DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA

Endereço: Rua Primitiva Vianco, 749 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 51.440.733/0001-88

CNAE Atividade: 8640-2/02 Laboratórios clínicos

Nº Processo: 022.226/2002

Data do Indeferimento: 22/01/2024

Responsável Legal: Leila Miki Chubatsu Góia

Responsável Técnico: Denise Masuê Góia

Cancelamento CEVS nº: 353440110-864-000215-1-2

Motivo do Indeferimento: Indeferimento e Arquivamento do processo nº 022.226/2002

Encerramento de atividades - OBS: CPNJ CONTINUA ATIVO

Razão Social: LEONARDO XAVIER DE LIMA

Endereço: Rua Antônio Agú, 121 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.627.185/0001-62

CNAE Atividade: 4729-6/01 Tabacaria

Nº Processo: 021.217/2023

Data do Indeferimento: 12/01/2024

Responsável Legal: Leonardo Xavier de Lima

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-001483-0-0

Motivo do Indeferimento: Estabelecimento que não faz consumo de produtos fumígenos no local

Razão Social: MAPG REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Av. Presidente João Gourlart, 1 Vila Menck - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.905.559/0001-36

CNAE Atividade: 7319-0/02 Promoção de vendas

Nº Processo: 020.143/2023

Data do Indeferimento: 19/12/2023

Responsável Legal: Maria Alline de Paiva Gomes

Responsável Técnico: Maria Alline de Paiva Gomes

Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000740-0-4

Motivo do Indeferimento: Cancelamento de CEVS por solicitação da própria empresa. A empresa realiza atividades não sujeitas à Vigilância Sanitária.

Razão Social: NAJA HOOKAH LOUNGE LTDA

Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1079 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.458.618/0001-84

CNAE Atividade: 4729-6/01 Tabacaria

Nº Processo: 029.560/2019

Data do Indeferimento: 12/01/2024

Responsável Legal: Ranielli Pires

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000947-1-4

Motivo do Indeferimento: Estabelecimento exerce atividades em desconformidade com a legislação vigente. Não atendeu as exigências sanitárias.

Razão Social: PET & VET SANTOLI CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 114 Helena Maria – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 41.763.255/0001-93

CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias

Nº Processo: 008.270/2021

Data do Indeferimento: 22/01/2024

Responsável Legal: Cassiana Santos de Oliveira

Responsável Técnico: Cassiana Santos de Oliveira

Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000256-0-7

Motivo do Indeferimento: Opinamos pelo Indeferimento deste pedido de Licença de Funcionamento inicial para o exército do ano 2024, visto que devido e descontinuidade e o descumprimento dos atos emanados da autoridade sanitária visando a aplicação de legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, caracterizando falta de interesse do Responsável Legal/Técnico conforme portaria CVS 11/23. Segue p/ publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais.

Razão Social: PSICOLOGIA ESPAÇO BEM ESTAR LTDA

Endereço: Rua Machado de Assis, 813 Conj. 608 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.262.776/0001-55

CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise

Nº Processo: 022.672/2021

Data do Indeferimento: 15/12/2023

Responsável Legal: Dinaura da Penha Lima dos Santos

Responsável Técnico: Dinaura da Penha Lima dos Santos

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000336-1-8

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: RMD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Av. Marechal Rondon, 299 Sala de Hemodinamica Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 15.178.958/0001-44

CNAE Atividade: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia

Nº Processo: 012.861/2014

Data do Indeferimento: 22/01/2024

Responsável Legal: Rodrigo Mendonça Dionísio

Responsável Técnico: Rodrigo Mendonça Dionísio

Cancelamento CEVS nº: 353440110-864-000371-1-7

Motivo do Indeferimento: indeferimento e Arquivamento Encerramento de atividade

OBS: CNPJ CONTINUA ATIVO

Razão Social: SKIN CARE CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA

Endereço: Av. Marechal Rondon, 125 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.967.452/0001-04

CNAE: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº Processo: 022.992/2019

Data do Indeferimento: 14/12/2023

Responsável Legal: Luciana Cassiano do Nascimento

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/C

Motivo do Indeferimento: Considerando-se não ter sido constatada atuação da empresa requerente no endereço acima, opino pelo Indeferimento deste.

Razão Social: YES PETS DOG CLUB LTDA

Endereço: Av. Deputado Emílio Carlos, 938 Vila Campesina – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.940.400/0001-03

CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias

Nº Processo: 005.442/2023

Data do Indeferimento: 07/12/2023

Responsável Legal: Mileena Sayuri Tada

Responsável Técnico: Mileena Sayuri Tada

Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000258-0-1

Motivo do Indeferimento: Pedido Licença de Funcionamento do exercício do ano de 2023:

INDEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde está **ISENTO**, neste momento da emissão da Licenças de Funcionamento, conforme Portaria CVS 01/2020, contudo fica o estabelecimento de interesse à saúde sujeito ao **monitoramento** conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98. Segue para publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.313/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer contido junto aos autos, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da licitante declarada vencedora, empresa **PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.172.931/0001-41, pelo valor montante de **R\$ 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais)**, para a contratação de empresa especializada em manutenção de objetos de uso hospitalar, pertencentes ao Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 9 de fevereiro de 2024.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



Digitally signed by FERNANDO MACHADO
OLIVEIRA:18236978877
Date: 2024.02.08 09:41:02 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Osasco
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Exercício de 2023	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.892.282.284,00	2.892.282.284,00	2.369.208.994,29	81,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	719.447.966,00	719.447.966,00	461.407.581,28	64,13
IPTU	692.650.680,00	692.650.680,00	379.577.004,76	54,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.797.286,00	26.797.286,00	81.830.576,52	305,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	101.730.286,00	101.730.286,00	91.129.972,76	89,58
ITBI	101.575.439,00	101.575.439,00	89.881.087,64	88,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	154.847,00	154.847,00	1.248.885,12	806,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.961.018.925,00	1.961.018.925,00	1.611.250.223,08	82,16
ISS	1.944.761.832,00	1.944.761.832,00	1.588.918.842,70	81,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.257.093,00	16.257.093,00	22.331.380,38	137,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.085.107,00	110.085.107,00	205.421.217,17	186,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	977.338.096,00	977.338.096,00	858.338.026,24	87,82
Cota-Parte FPM	112.045.165,00	112.045.165,00	112.409.876,85	100,33
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	66.921,88	121,68
Cota-Parte do IPVA	172.622.660,00	172.622.660,00	188.133.843,90	108,99
Cota-Parte do ICMS	687.093.251,00	687.093.251,00	554.547.236,49	80,71
Cota-Parte do IPI - Exportação	5.522.020,00	5.522.020,00	3.180.147,12	57,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.869.620.380,00	3.869.620.380,00	3.227.547.020,53	83,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.662.918,00	37.346.348,47	24.638.124,71	65,97	23.971.350,69	64,19	23.260.785,92	62,28	666.774,02
Despesas Correntes	39.976.246,00	34.426.962,18	24.563.294,51	71,35	23.896.520,49	69,41	23.185.955,72	67,35	666.774,02
Despesas de Capital	2.686.672,00	2.919.386,29	74.830,20	2,56	74.830,20	2,56	74.830,20	2,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	357.909.059,00	351.059.675,82	285.157.268,21	81,23	268.055.668,51	76,36	263.767.278,47	75,13	17.101.599,70
Despesas Correntes	354.400.619,00	334.244.093,04	284.645.798,91	85,16	268.034.599,21	80,19	263.746.209,17	78,91	16.611.199,70
Despesas de Capital	3.508.440,00	16.815.582,78	511.469,30	3,04	21.069,30	0,13	21.069,30	0,13	490.400,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	157.501.802,00	161.334.670,11	110.197.109,56	68,30	96.124.353,17	59,58	88.192.407,02	54,66	14.072.756,39
Despesas Correntes	157.381.801,00	161.214.669,11	110.197.109,56	68,35	96.124.353,17	59,63	88.192.407,02	54,70	14.072.756,39
Despesas de Capital	120.001,00	120.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.319.318,00	20.333.907,09	15.738.519,84	77,40	15.719.561,89	77,31	13.712.718,74	67,44	18.957,95
Despesas Correntes	24.199.310,00	20.213.899,09	15.713.423,05	77,74	15.706.323,09	77,70	13.700.709,94	67,78	7.099,96
Despesas de Capital	120.008,00	120.008,00	25.096,79	20,91	13.238,80	11,03	12.008,80	10,01	11.857,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.147.793,00	19.007.557,23	17.830.066,98	93,81	15.562.153,72	81,87	15.351.409,52	80,76	2.267.913,26
Despesas Correntes	12.967.779,00	18.827.543,23	17.828.106,98	94,69	15.562.153,72	82,66	15.351.409,52	81,54	2.265.953,26
Despesas de Capital	180.014,00	180.014,00	1.960,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.872.768,00	12.869.293,87	8.918.708,79	69,30	8.583.718,62	66,70	7.691.301,35	59,76	334.990,17
Despesas Correntes	11.872.768,00	12.869.293,87	8.918.708,79	69,30	8.583.718,62	66,70	7.691.301,35	59,76	334.990,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	428.400.991,00	412.394.995,60	407.017.777,60	98,70	406.104.534,27	98,47	405.012.412,23	98,21	913.243,33
Despesas Correntes	428.205.976,00	412.199.980,60	407.011.402,60	98,74	406.098.159,27	98,52	405.006.037,23	98,25	913.243,33
Despesas de Capital	195.015,00	195.015,00	6.375,00	3,27	6.375,00	3,27	6.375,00	3,27	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.035.814.649,00	1.014.346.448,19	869.497.575,69	85,72	834.121.340,87	82,23	816.988.313,25	80,54	35.376.234,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	869.497.575,69	834.121.340,87	816.988.313,25
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	35.376.234,82	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	834.121.340,87	834.121.340,87	816.988.313,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			484.132.053,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	349.989.287,80	349.989.287,80	332.856.260,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,84	25,84	25,31

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ¹	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	484.132.053,07	834.121.340,87	349.989.287,80	52.509.262,44	35.376.234,82	0,00	0,00	52.509.262,44	0,00	385.365.522,62
Empenhos de 2022	462.866.029,28	781.964.428,25	319.098.398,97	0,00	38.840.817,05	0,00	0,00	0,00	0,00	357.939.216,02
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	54.962.004,67	7.643,90	5.620.794,77	401.009.562,77
Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	22.002.751,27	1.388.954,17	2.701.678,09	310.560.401,37

Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.652.955,91	64.252,04	575.944,34	306.772.513,94
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	0,00	7.134.584,79	251.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.309.697,00	6.309.697,00	112.581.782,36	1.784,27
Provenientes da União	0,00	0,00	101.302.421,37	0,00
Provenientes dos Estados	6.309.697,00	6.309.697,00	11.279.360,99	178,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	3.000.002,00	3.000.002,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	9.309.699,00	9.309.699,00	112.581.782,36	1.209,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	12.070.989,00	18.860.394,08	15.481.829,02	82,09	13.060.438,45	69,25	13.060.438,45	69,25	2.421.390,57
Despesas Correntes	12.070.960,00	15.703.639,65	15.199.954,62	96,79	12.778.564,05	81,37	12.778.564,05	81,37	2.421.390,57
Despesas de Capital	29,00	3.156.754,43	281.874,40	8,93	281.874,40	8,93	281.874,40	8,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	94.936.042,00	119.958.070,76	106.460.250,39	88,75	91.615.620,94	76,37	87.881.025,62	73,26	14.844.629,45
Despesas Correntes	90.035.934,00	108.318.382,34	99.269.234,05	91,65	89.546.163,51	82,67	85.811.568,19	79,22	9.723.070,54
Despesas de Capital	4.900.108,00	11.639.688,42	7.191.016,34	61,78	2.069.457,43	17,78	2.069.457,43	17,78	5.121.558,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	13.157.831,00	18.011.414,16	14.904.130,57	82,75	13.452.816,59	74,69	11.667.170,93	64,78	1.451.313,98
Despesas Correntes	13.157.829,00	18.011.412,16	14.904.130,57	82,75	13.452.816,59	74,69	11.667.170,93	64,78	1.451.313,98
Despesas de Capital	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	9.626.860,00	11.625.143,93	8.066.157,46	69,39	7.465.008,76	64,21	7.464.521,96	64,21	601.148,70
Despesas Correntes	9.626.844,00	11.625.127,93	8.066.157,46	69,39	7.465.008,76	64,21	7.464.521,96	64,21	601.148,70
Despesas de Capital	16,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	5.220.041,00	9.322.335,40	6.190.719,34	66,41	6.119.619,34	65,64	6.088.244,85	65,31	71.100,00
Despesas Correntes	5.220.024,00	9.122.318,40	6.190.719,34	67,86	6.119.619,34	67,08	6.088.244,85	66,74	71.100,00
Despesas de Capital	17,00	200.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	3.217.920,00	2.886.209,15	2.584.507,48	89,55	1.966.540,17	68,14	1.791.935,26	62,09	617.967,31
Despesas Correntes	3.217.920,00	2.886.209,15	2.584.507,48	89,55	1.966.540,17	68,14	1.791.935,26	62,09	617.967,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	64,00	3.528.064,00	823.058,00	23,33	823.058,00	23,33	823.058,00	23,33	0,00
Despesas Correntes	44,00	2.528.045,00	823.058,00	32,56	823.058,00	32,56	823.058,00	32,56	0,00
Despesas de Capital	20,00	1.000.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	138.229.747,00	184.191.631,48	154.510.652,26	83,89	134.503.102,25	73,02	128.776.395,07	69,91	20.007.550,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	54.733.907,00	56.206.742,55	40.119.953,73	71,38	37.031.789,14	65,88	36.321.224,37	64,62	3.088.164,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	452.845.101,00	471.017.746,58	391.617.518,60	83,14	359.671.289,45	76,36	351.648.304,09	74,66	31.946.229,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	170.659.633,00	179.346.084,27	125.101.240,13	69,75	109.577.169,76	61,10	99.859.577,95	55,68	15.524.070,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	33.946.178,00	31.959.051,02	23.804.677,30	74,48	23.184.570,65	72,54	21.177.240,70	66,26	620.106,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	18.367.834,00	28.329.892,63	24.020.786,32	84,79	21.681.773,06	76,53	21.439.654,37	75,68	2.339.013,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	15.090.688,00	15.755.503,02	11.503.216,27	73,01	10.550.258,79	66,96	9.483.236,61	60,19	952.957,48
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	428.401.055,00	415.923.059,60	407.840.835,60	98,06	406.927.592,27	97,84	405.835.470,23	97,57	913.243,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	1.174.044.396,00	1.198.538.079,67	1.024.008.227,95	85,44	968.624.443,12	80,82	945.764.708,32	78,91	55.383.784,83
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	135.229.745,00	177.446.540,48	149.714.074,14	84,37	134.503.102,25	75,80	128.776.395,07	72,57	15.210.971,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.038.814.651,00	1.021.091.539,19	874.294.153,81	85,62	834.121.340,87	81,69	816.988.313,25	80,01	40.172.812,94

FONTE: SIOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE OSASCO LTDA

Endereço: Rua Salém Bechara 281 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.624.743/0008-71

CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 000.155/2016

Data do Deferimento: 25/10/2023

Data da Validade: 25/10/2024

Responsável Legal: Paulo Dantas Rodrigues

Responsável Técnico: Marcelo Intrator Dimantas

Responsável Técnico Substituto: N/C

Nº CEVS: 353440110-863-000517-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: KFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Endereço: Av. Hildebrando de Lima 102 - Km 18 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 40.734.826/0001-07

Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 000.801/2022

Data do Deferimento: 30/01/2024

Data da Validade: 30/01/2025

Responsável Legal: Alexandre Roque da Silva

Responsável Técnico: Raquel Cristina Urculino Custódio

Responsável Técnico Substituto: Eric Gustavo Andras da Cruz

Responsável Técnico Substituto: William Fernando da Silva Teixeira

Nº CEVS: 353440110-477-000691-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DROGARIA POUPIAGORA LTDA

Endereço: Av. Edmundo Amaral 3821 - Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.543.658/0001-15

Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 001.017/2022

Data do Deferimento: 30/01/2024

Data da Validade: 30/01/2025

Responsável Legal: Daniela Tessaro

Responsável Técnico: Daniela Tessaro

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-477-000742-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 144 - Parte 2 Indl. Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 04.307.650/0015-30

Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº Processo: 009.239/2018

Data do Deferimento: 19/12/2023

Data da Validade: 19/12/2024

Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

Responsável Técnico: Mariane Baiocato Tabachini

Responsável Técnico Substituto: N/C

Nº CEVS: 353440110-464-000130-1-3 - N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 144 - Parte 2 Indl. Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 04.307.650/0015-30

Atividade CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Nº Processo: 009.239/2018

Data do Deferimento: 19/12/2023

Data da Validade: 19/12/2024

Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

Responsável Técnico: Mariane Baiocato Tabachini

Responsável Técnico Substituto: N/C

Nº CEVS: 353440110-464-000167-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 144 - Parte 2 Indl. Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 04.307.650/0015-30

Atividade CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Nº Processo: 009.239/2018

Data do Deferimento: 13/12/2023

Data da Validade: 13/12/2024

Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

Responsável Técnico: Mariane Baiocato Tabachini

Responsável Técnico Substituto: N/C

Nº CEVS: 353440110-464-000122-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: ADRIANO BUONADUCE DOTTO DA SILVA DORGARIA ME

Endereço: Av. Santo Antônio 1139 - Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.690.689/0001-35

Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 010.577/2007

Data do Deferimento: 24/01/2024

Data da Validade: 24/01/2025

Responsável Legal: Adriano Buonaduce Dotto da Silva

Responsável Técnico: Adriano Buonaduce Dotto da Silva

Responsável Técnico Substituto: Ricardo Lopes de Oliveira

Nº CEVS: 353440110-477-000214-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SUPER BOY EXPRESS LTDA
Endereço: Estarda das Palmas 25 - Conjunto dos Metalúrgicos - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.229.393/0001-63
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 011.968/2018
Data do Deferimento: 11/01/2024
Data da Validade: 11/01/2025
Responsável Legal: Júlio César Santiago
Responsável Técnico: Claudison Martins Costa
Responsável Técnico Substituto: N/C
Nº CEVS: 353440110-493-000329-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900 - Torre I Salas 1110, 1111 e 1103 Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.122.630/0001-71
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 017.875/2023
Data do Deferimento: 25/01/2024
Data da Validade: 25/01/2025
Responsável Legal: Dioqo Strumielo dos Santos
Responsável Técnico: Rosineide Dalila de Barros
Responsável Técnico Substituto: N/C
Nº CEVS: 353440110-464-000108-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: DMG SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua André Manojo 107 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.322.722/0001-77
CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 018.381/2014
Data do Deferimento: 18/12/2023
Data da Validade: 18/12/2024
Responsável Legal: Ewandro de Castro Ruck
Responsável Técnico: Ewandro de Castro Ruck
Responsável Técnico Substituto: N/C
Nº CEVS: 353440110-863-000456-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Razão Social: MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva 100 - Helena Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 71.605.265/0389-91
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 025.134/2022
Data do Deferimento: 16/03/2023
Data da Validade: 16/03/2024
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Simone de Fátima Macedo Barreto
Responsável Técnico Substituto: N/C
Nº CEVS: 353440110-477-000711-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2023

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3 e C2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas relacionadas abaixo:

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA MP LTDA

Endereço: Avenida Novo Osasco, 1529 – Bussocaba - Osasco.

CNPJ/CPF: 51.204.612/0001-37

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo : 018.556/2023

Data da Concessão: 09/02/2024

Responsável Legal: Marcelo Pereira da Conceição – CPF 286.821.248-40

Responsável Técnico: Erlaine Michelle Correia – CPF 016.959.156-58

CRF/SP 109.459

Tipo de Deferimento: concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, **Retinóides**, da Portaria nº 344/98.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: FLEURY S.A.

Endereço: Avenida das Comunicações, 25 – Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 60.840.055/0386-19

Atividade: 8640-2/02 – Laboratórios Clínicos

Nº Protocolo: 024.016/2017

Data da Solicitação: 09/02/2024

Responsável Legal: Edgar Gil Rizzatti – CPF: 133.492.418-08

Responsável Técnico Principal: Edgar Gil Rizzatti – Médico – CRM/SP 06.105

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: FLEURY S.A.

Endereço: Avenida das Comunicações, 25 – Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 60.840.055/0386-19

Atividade: 8640-2/02 – Laboratórios Clínicos

Nº Protocolo: 024.016/2017

Data da Solicitação: 09/02/2024

Responsável Legal: Edgar Gil Rizzatti – CPF: 133.492.418-08

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.

Ref.: Retificação Edição 2584 de 02.02.2024 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 202302159976/2023.

Onde lê:

Interessado: UP GRADE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302159976/2024

Despacho:

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 1082/2023.

Leia-se:

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 1080/2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.

Ref.: Retificação Edição 2584 de 02.02.2024 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 202302160438/2024.

Onde lê:

Interessado: JAIME DE FREITAS PEREIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302160438/2024

Despacho:

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 1080/2023.

Leia-se:

Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 1082/2023.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 202402000019/2024.

Interessado (a): **GILMARA DA COSTA RIBEIRO.**

Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 48, INDEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de CHURRASQUINHO, em nome de “**GILMARA DA COSTA RIBEIRO**”.

2). Publique-se;

3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente arquive-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.

Ref.: Retificação Edição 2580 de 26.01.2024 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 202402001239/2023.

Onde lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202402001239/2023

Interessado: **DANILO DE OLIVEIRA MORELLI**.

Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 71, **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **CHURRASCO GREGO**, em nome de **“DANILO DE OLIVEIRA MORELLI”**.

Leia-se:

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 71, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **CHURRASCO GREGO**, em nome de **“DANILO DE OLIVEIRA MORELLI”**. O REQUERENTE JÁ POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.

Ref.: Retificação Edição 2580 de 26.01.2024 Imprensa Oficial (IOMO) referente Protocolo Digital 202403009217 – Processo Adm 000380/2024.

Onde lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000380/2024

Interessado: PORTELA LOUNGE

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 4, §3º, que dispõe o seguinte:

O ART 4. § 3º. da lei 383/2020 diz: O alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações do órgão competente para regularizar a situação do estabelecimento.

- a) "PORTELA LOUNGE", localizada a Rua Benedito Alves Ferreira, nº 73, Munhoz Jr, Osasco/SP.

Leia-se:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

- b) "PORTELLA LOUNGE E BAR", localizada a Rua Antônio Benedito Ferreira, nº 73, Munhoz Jr, Osasco/SP.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 202402001336/2024

Interessado: **LUIS AUGUSTO MENDES FONSECA 39126222809.**

Assunto: **RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 346/2024.**

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.14, e pelo que constam dos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 346, aplicada ao senhor “**LUIS AUGUSTO MENDES FONSECA 39126222809**”, localizado na Rua Nelson Mandela, nº 135 – Santa Maria – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário**Processo Adm. Nº 202402001562/2024****Interessado: BAR E DISTRIBUIDORA ESPAÇO DOS AMIGOS LTDA.****Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 1092/2024.****Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.18, e pelo que constam dos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 1092, aplicada ao senhor “**BAR E DISTRIBUIDORA ESPAÇO DOS AMIGOS LTDA**”, localizado na Rua Piacatu, nº 1973 – Munhoz Junior – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 202402001783/2024

Interessado: **50.915.696 CEDRIK CAVALCANTI JUNIOR.**

Assunto: **RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 345/2024.**

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.13, e pelo que constam dos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 345, aplicada ao senhor “**50.915.696 CEDRIK CAVALCANTI JUNIOR**”, localizado na Rua Ivone Mafra Pereira dos Santos, nº 103 – Bonança – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302160255/2023.**Interessado: **51504006 EVANDRO CIARDI NUNES.**Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora.****Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 26, acolho a sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento Após Zero Hora** para o estabelecimento “**51504006 EVANDRO CIARDI NUNES**” localizado na Rua São Mauricio, 406 – KM 18 – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202402001308/2024

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**

Interessado (a): **52.275.072 MARIA ZENILDA MOREIRA DOS SANTOS.**

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano
– DFCU às fls. 15, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento
comercial “**52.275.072 MARIA ZENILDA MOREIRA DOS SANTOS**”,
localizado na Rua Luz do Sol, nº 33 – Veloso – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202402001002/2024

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.

Interessado (a): 52.472.288 FRANCISNALDO FERREIRA MESSIAS.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano
– DFCU às fls. 13, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento
comercial “**52.472.288 FRANCISNALDO FERREIRA MESSIAS**”,
localizado na Rua Benedito Rodrigues, nº 266 – Santo Antônio –
Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402002374 (OFÍCIO EXDFCU)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202402002374/2024

Assunto: **LACRE.**

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“BAR DO MACEIÓ”**, localizada a Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 122, Jd. Santa Maria, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202403014902 (OFÍCIO EXDFCU)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000513/2024****Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE.****Despacho:**

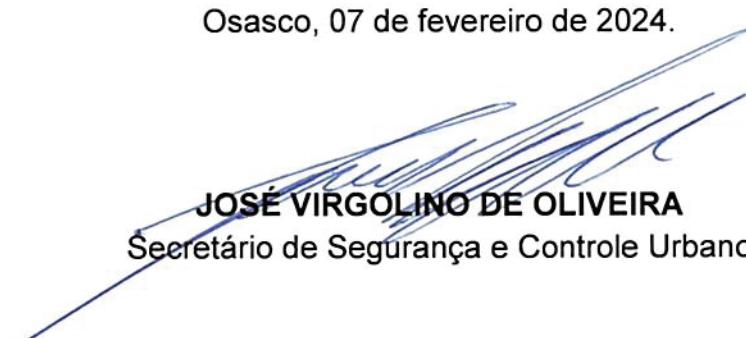
- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 3724 de 2002, artigo 4º, item “b”, que dispõe o seguinte:

*ART.4. Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos a seguinte penalidade.
b) Fechamento administrativo com a LACRAÇÃO de todas as entradas, na segunda autuação.*

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**BAR**”, localizada a Av. Luiz Rink, nº 1570 – Jd. Mutinga, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.



JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202403014942 (OFÍCIO EXDFCU)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000515/2024****Assunto: LACRE.****Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“PLANALTER TERRA PLANAGEM”**, localizada a Estrada das Rosas, nº 2125, Jd. Santa Maria, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202403014956 (OFÍCIO EXDFCU)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000516/2024****Assunto: LACRE.****Despacho:**

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“ADEGA E TABACARIA SENA”**, localizada a Rua Dr. Paulo Furtado de Oliveira, nº 187, Portal, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202403015046 (OFÍCIO EXDFCU)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000509/2024

Assunto: **LACRE.**

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**IGREJA MOVIMENTO CRISTÃ**”, localizada a Rua Joana Pereira da Costa, nº 15 A, Jd. Novo Osasco, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 000060/2024

Interessado: **DIREÇÕES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**Assunto: **CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 262 de 25/05/2023.****Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, às fls. 15, e pelo que constam nos autos, DEFIRO o Recurso de Auto de Multa nº 262, aplicada ao estabelecimento comercial “DIREÇÕES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA” localizado na Rua Machado de Assis, nº 359 – sala 1 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Segue para devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE**

**Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”**

Nº PROCESSO / INTERESSADO

018893/2017 PHILIA CASA DE REPOUSO LTDA – EPP
015647/2023 DROGARIA CAMPEA LTDA
026004/2019 SAPORE S.A
008675/2008 ANTOLIM PEREIRA LIMA
005559/2021 NEFROLOGIA E DIALISE OSASCO – SERVICOS MEDICOS LTDA
027748/2019 CLINICA PRESIDENTE CASTELO BRANCO LTDA
017820/2020 MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
MÉDICOS LTDA
019004/2022 K FITNESS LTDA
010849/2019 GIP MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A
019550/2022 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO CARMO –
ANOSCAR



ALEXANDRE MARIA

Diretor de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 15/02/2024 – Horário: 10h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome*

137º GABRIELA VICENTINA DE CASTRO OLIVEIRA

Documento

32.906.463-0

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso, consisting of several loops and curves.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Ref.– Proc. n.º 934/2022

O detido exame do relatório dá conta do meticoloso trabalho realizado pela Comissão, no sentido se o ato praticado pela servidora JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA é passível de punição disciplinar.

Parecem-me correta a conclusão e a proposta disposta na parte final do relatório.

Portanto, nos termos do relatório conclusivo de fls., aplico a pena de advertência prevista no art. 3º III e art. 4º c.c. art. 14 da Lei Complementar n.º 138/2005 a servidora JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA, dando-lhe a devida ciência, que deverá constar no seu prontuário.

Osasco, 04 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JOSE CARLOS PEDROSO'.

JOSE CARLOS PEDROSO

Presidente

PORTARIA N.º 020/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **BRUNA PATRICIA DA SILVA QUAGLIO** – Matrícula nº 3683 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DOCENCIA**, ao qual foi nomeada através da **portaria nº. 025/2023** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2381 de 27 de janeiro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de fevereiro de 2024.



JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

PORTARIA N.º 021/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **DANIELLE NUNES DE SOUZA** – Matrícula nº 3462 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, ao qual foi nomeada através da **portaria nº. 029/2022** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2209 de 28 de março de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos para 09 de fevereiro de 2024.

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.



JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

PORTARIA Nº. 19/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome**Documento*

137º GABRIELA VICENTINA DE CASTRO OLIVEIRA

32.906.463-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 066/2024****Osasco, 06 de fevereiro de 2024.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

I – Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao senhor **ADEMIR GOMES DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula PMO nº 33.566, com base na última remuneração do cargo efetivo com paridade e integralidade, nos termos que dispõe no artigo 14, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º, 2º e 3º, alínea “a” do parágrafo 4º e parágrafo 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme processo administrativo nº 1419/2023.

II – Este benefício previdenciário, produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Portaria nº 065/2024****Osasco, 06 de fevereiro de 2024.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

I – Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao senhor IVAN IGNÁCIO DE SOUZA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de agente fiscal de posturas e abastecimentos – 4^a Classe, matrícula PMO nº 27.856, com base na última remuneração do cargo efetivo com paridade e integralidade, nos termos que dispõe no artigo 14, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º, 2º e 3º, alínea “a” do parágrafo 4º e parágrafo 5º da Lei Complementar 391/2021, conforme processo administrativo nº 847/2023.

II – Este benefício previdenciário, produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 064/2024****Osasco, 06 de fevereiro de 2024.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

I – Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao senhor **JOSÉ GASPAR CORREIA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de ajudante geral, matrícula PMO nº 18.877, com base na última remuneração do cargo efetivo com paridade e integralidade, nos termos que dispõe no artigo 40, § 1º, III e § 3º da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional 103/2019, conforme processo administrativo nº 1248/2022.

II – Este benefício previdenciário, produzirá seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Registre-se, cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 1233/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): SUZANA CRISTINA NONATO

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 05 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO P
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS READADAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO 0549/2019 – **CRISTINA DOS REIS PEREIRA** / Cozinheira, matrícula n. 150.031 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 08/12/2023 à 08/12/2024 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 5766/2019 – **EDNA REGIANA DA CUNHA OLIVEIRA** / Cozinheira, matrícula n. 181.749 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 29/01/2024.

PROCESSO 2016/2022 – **FABIANA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA** / PDI – I, matrícula n. 173.671 – **INDEFERIDA** a Readaptação de Função.

PROCESSO 3612/2023 – **NELIA RODRIGUES DOS SANTOS MATOS** / Cozinheira, matrícula n. 187.846 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 30/01/2024.

PROCESSO 0734/2015 – **SUELY CARVALHO DA COSTA** / Servente de Escola, matrícula n. 152.232 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 11/12/2023 à 11/12/2024 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 2267/2017 – **DEBORA CAVALCANTE CARDOSO** / Cozinheira, matrícula n. 151.221 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 15/01/2024 à 16/01/2025 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 654/2022 – **DEBORA WALESKA HUMAYTA DIAS** / PEB - I, matrícula n. 94.349 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 01/02/2024.

PROCESSO 4811/2018 – **MARIA CRISTINA DA COSTA MELLO** / Zelador de Escola, matrícula n. 157.763 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 31/01/2024 à 31/01/2026 – sujeito a reavaliação.

Osasco, 07 de fevereiro de 2024

Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RENATO DE MENEZES BENEDITO, brasileira, divorciado, técnico em t.i, nascido em Osasco - SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP , aos 25/02/1978, filho de MANOEL BENEDITO e de VERA LUCIA PEREIRA DE MENEZES, residente em Osasco, SP
DAIANA ROXO DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Carapicuíba - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Carapicuíba, SP , aos 30/04/1990, filha de GILMAR ROXO DA SILVA e de MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA, residente em Osasco, SP

DAVID WILLIAN DE SOUZA, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP , aos 24/12/1993, filho de REGIANE AQUINO DE SOUZA, residente em Osasco, SP
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 28/12/1992, filha de ROBERVAL MARIANO DA SILVA e de EDNA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, residente em Osasco, SP

EMANUEL DOS SANTOS SOUTO, brasileira, divorciado, manobrista, nascido em Pedra Lavrada, Pedra Lavrada, PB , aos 01/11/1970, filho de JACOB ALVES DE SOUTO e de MARIA DA GUIA SANTOS, residente em Osasco, SP
CICERA ANETE FERREIRA FERRAZ, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, nascida em Várzea Alegre, Várzea Alegre, CE , aos 28/09/1974, filha de FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA e de FRANCISCA MARIA FERREIRA, residente em Osasco, SP

FABRÍCIO SANTOS FREITAS, brasileira, solteiro, pintor, nascido em Ipirá, Ipirá, BA , aos 30/08/1996, filho de JOSÉ OLIVEIRA FREITAS e de MARIA LUIZA DE JESUS SANTOS, residente em Osasco, SP
ALECIA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Ofício de Feira de Santana, Feira de Santana, BA , aos 23/12/1976, filha de TIAGO CAMPOS SOUZA e de MARIA MADALENA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

MATHEUS PAIVA NOJOSA, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em Fortaleza - CE, Registrado em 1º Ofício de Trairi, Fortaleza, CE , aos 19/12/1994, filho de LUCIANO PAIVA DE SOUSA e de ANTONIA CREUSA NOJOSA ALVES, residente em Osasco, SP
PAMELA SIQUEIRA KELLER, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 06/07/1997, filha de EDNA SIQUEIRA KELLER, residente em Osasco, SP

CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR, brasileira, solteiro, estoquista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 14/06/1995, filho de CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS e de MEIRE DE JESUS PEDRO, residente em Osasco, SP
RUBIA ADRIANA DOS SANTOS SANTANA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 29/08/1999, filha de ADRIANO SANTANA e de PATRICIA JOSE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

DANILO RIBEIRO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 31/08/1995, filho de ANTONIO CARLOS RIBEIRO e de MEIRE PEREIRA RIBEIRO, residente em Osasco, SP
ERIVÂNIA BARBOSA SOARES, brasileira, solteira, do lar, nascida em Rio Grande do Piauí, Rio Grande do Piauí, PI , aos 03/05/1994, filha de EDIVAN SOARES e de FRANCISCA MARIA BARBOSA DE SOUSA, residente em Osasco, SP

ANDERSON DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, solteiro, logística, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 25/07/1992, filho de VALDIVIO BARBOSA e de SILVANIA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP
JAINE GODOI REIS, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida em São Paulo - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 05/09/1995, filha de EDUARDO REIS SILVA e de ADRIANA GODOI DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

VITOR MARQUES ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, auxiliar linha de produção, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/03/1999, filho de CASSIO JOSÉ DOS SANTOS e de CILMARA ALVES DE ARAUJO, residente em Osasco, SP MARIA RANIELE TORRES, brasileira, solteira, auxiliar de telemarketing, nascida em Cabrobó, Cabrobó, PE , aos 05/06/1998, filha de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA TORRES e de LEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES, residente em Osasco, SP

FABIO APARECIDO REIS GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, vigilante, nascido em São Paulo-SP, Registrado em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 15/04/1987, filho de ASTROGILDO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA e de MARIA FATIMA DOS REIS, residente em Osasco, SP CALIANE REZENE DE JESUS, brasileira, solteira, vigilante, nascida em Camacan, Camacan, BA , aos 04/ 09/1984, filha de ANTONIO CARLOS REZENE PINHEIRO e de DEVANEDI MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP

ANDERSON SILVA GONÇALVES, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/04/1991, filho de JOSÉ PAULO SILVA GONÇALVES e de CICERA MEDEIROS DA SILVA, residente em Osasco, SP THAIS DA COSTA PRIMO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 08/02/1989, filha de VALTER ANTONIO DOS SANTOS PRIMO e de WALDELUCIA LOURENÇO DA COSTA PRIMO, residente em Osasco, SP

ERENILTON NOGUEIRA CUNHA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Iaçu - BA, Registrado em Lagedo Alto, Iaçu, BA , aos 18/07/1979, filho de ZELISIO FERNANDES CUNHA e de IZETE NOGUEIRA CUNHA, residente em Osasco, SP JOCIENE VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Ofício, Itabuna, Itabuna, BA , aos 22/08/1984, filha de FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA e de DIRCE PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

LUIZ CARLOS LUIZ, brasileira, viúvo, motorista, nascido em Carapicuíba - SP, Registrado em Barueri, Carapicuíba, SP , aos 19/04/1951, filho de VALDELINO MANOEL LUIZ e de ALCIDIA BENEDITA FORES LUIZ, residente em Osasco, SP QUITÉRIA EULALIA DE GODOY, brasileira, solteira, do lar, nascida em Caetés, Caetés, PE , aos 04/05/1957, filha de EULALIA TERTULINA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

TALLIS DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 18/03/1999, filho de JOSÉ MARIO BORGES DA SILVA e de IDALICE DIAS DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP LETÍCIA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 08/09/1998, filha de SIDNEY RODRIGUES DA SILVA e de ANTONIA MARIA MARREIRO GOMES, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOEL DE CARVALHO SALVATIERRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 19/12/1997, filho de JOEL VIEIRA SALVATIERRA e de LUCICLEIDE JUVINIANO DE CARVALHO, residente em Osasco, SP. NAYARA DA CUNHA MELLO DIAS, brasileira, solteira, auxiliar de cartório, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/11/2000, filha de ALEX PEREIRA DIAS e de ANDRÉIA DA CUNHA MELLO, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/02/2024.

JUDAS TADEU DE OLIVEIRA FAUSTINO, brasileira, solteiro, analista de sistemas, nascido em Patos, Patos, PB, aos 08/05/1977, filho de SALVIANO FAUSTINO DE OLIVEIRA e de SEBASTIANA DE OLIVEIRA FAUSTINO, residente em Osasco, SP. HEYDI ROBERTA MELLO VIEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Paulo- Capital, São Paulo, SP, aos 22/02/1980, filha de JOSE ROBERTO MELLO VIEIRA e de LINDAMIR DA SILVA VIEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 05/02/2024.

JACKSUEL DA GAMA SILVA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Anápolis, Anápolis, GO, aos 12/11/1994, filho de JOSÉ BESERRA DA SILVA e de DAVINA FRANCISCA DA GAMA SILVA, residente em Osasco, SP. EVELYN RODRIGUES DA TRINDADE, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/04/1992, filha de JOSÉ ALVES DA TRINDADE e de ZENAIDE RODRIGUES, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/02/2024.

MANOEL SANTANA DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar de cozinha, nascido em Subdistrito de Indianópolis-São Paulo, São Paulo, SP, aos 23/01/1977, filho de ANTONIO SANTANA DA SILVA e de ELENA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. MARILEIDE SANTOS VIANA, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Subdistrito Lapa-São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/03/1994, filha de EDSON NOVAIS VIANA e de MARILENE INACIA DOS SANTOS VIANA, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/02/2024.

REGINALDO GOMES DE ARAUJO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Rio Vermelho, Rio Vermelho, MG, aos 30/06/1980, filho de HENRIQUE GOMES DE ARAUJO e de ROSALINA IMACULADA DE ARAUJO, residente em Osasco, SP. FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 16/04/1979, filha de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e de MARIA DA GLORIA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/02/2024.

UILIAN DE MACEDO, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em Barra do Choça, Barra do Choça, BA, aos 27/09/1991, filho de SUELMI LUIZA DE MACEDO, residente em Osasco, SP. RAQUEL SOUSA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/12/1991, filha de LUIS AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ e de FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/02/2024.

UELIO JUNIOR SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Eunápolis, Eunápolis, BA, aos 14/03/1990, filho de UELIO SOUZA DO NASCIMENTO e de NAIUZA IZABEL DE JESUS, residente em Osasco, SP. RUTE PAULA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/09/1995, filha de ROBERTO RODRIGUES LIMA e de ROZIMERE PEREIRA LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco 07/02/2024.

FLÁVIO DE FREITAS BENEDITO, brasileira, divorciado, cabeleireiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/07/1977, filho de WALDEMAR BENEDITO FILHO e de MARIA JOSÉ DE FREITAS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. TATIANE BORGES YPIRANGA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/04/1978, filha de ARY BORGES YPIRANGA e de ANTONIA RODRIGUES BORGES YPIRANGA, residente em Osasco, SP. Osasco 08/02/2024.

LUCAS VINICIUS DA SILVA, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 17/06/2001, filho de ADEMIR ELOI DA SILVA e de AMANDA CRISTINA DA SILVA SILVA, residente em Osasco, SP. ANA KAROLINE DE SOUSA LIMA, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 18/08/2002, filha de DIRCEU DE SOUSA LIMA e de SIMONE DE SOUZA LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco 08/02/2024.

FRANCISCO LINCOLLY DE SOUSA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Picos, Picos, PI, aos 02/08/1978, filho de FRANCISCO BORGES DE SOUSA e de ISABEL EXPEDITA DE SOUSA, residente em Osasco, SP. ALINE PIRES DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Princesa Isabel, Princesa Isabel, PB, aos 28/06/1985, filha de JOSÉ MOACIR PIRES e de MARIA DE LOURDES PIRES, residente em Osasco, SP. Osasco 08/02/2024.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP